



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2017

“Aditamento de Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de São Sebastião, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MULHER SEBASTIANENSE - AAMS, para os fins que especifica.”

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito FELIPE AUGUSTO, portador do RG n.º 28.038.857-3 e CPF n.º 257.435.448-67, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MULHER SEBASTIANENSE - AAMS**, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.319.888/0001-06 e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Nossa Senhora da Paz, nº 38, Vila Amélia, São Sebastião-SP, neste ato representada pela sua Presidenta, senhora Elaine Fernandes da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 17.756.345-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 155.117.629-90, doravante denominada **PROPONENTE**, com fundamento no que dispõe a Lei nº 13.019/14, Lei nº 13.204/15, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 60.783/2017, resolvem firmar o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2017, com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Termo Aditivo tem como objeto:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração, previsto na Cláusula nona;

Frederico
A



- b) A fixação de valor de repasse durante a extensão do período de vigência, em complemento à Cláusula Quinta;

Parágrafo único: Os recursos disponibilizados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho acostado, proposto pela entidade, sendo o documento parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$121.800,00 (cento e vinte um mil e oitocentos reais) – Fonte 01, para a execução das atividades previstas no plano de trabalho do parágrafo anterior, dotação orçamentária nº 02.04.02 08244440022.302000 3.3.50.43.00.00.00, e DESPESA nº 606, sendo que a CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução:

Parcela	Data	Condição
01 (Abr/19)	Até 10 dias após a assinatura do Termo	
02 (Mai/19)	Até 10 dias após a prestação da 1ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 1ª parcela
03 (Jun/19)	Até 10 dias após a prestação da 2ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 2ª parcela
04 (Jul/19)	Até 10 dias após a prestação da 3ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 3ª parcela

A. Frederico



05 (Ago/19)	Até 10 dias após a prestação da 4ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 4ª parcela
06 (Set/19)	Até 10 dias após a prestação da 5ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 5ª parcela
07 (Out/19)	Até 10 dias após a prestação da 6ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 6ª parcela

2.2 - As partes reconhecem que em caso de necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de responsabilidade fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

2.3 – Não há contrapartida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência de 01/04/2019 até 31/10/2019;

3.2 - A CONCEDENTE poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente termo, com denúncia com prazo de mínimo de trinta dias para à sua resolução, caso a Administração Pública abra edital de Chamamento Público;

Frederico

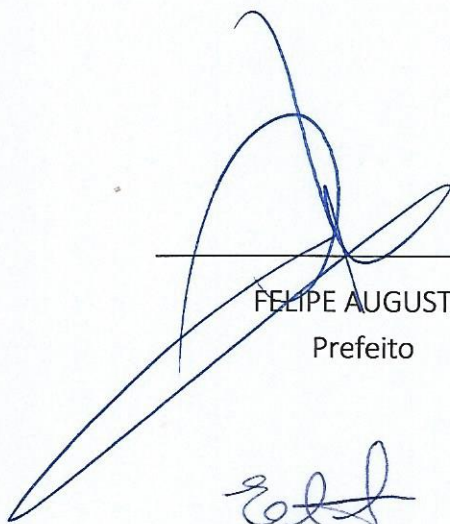


CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Ab rogadas as disposições em contrário, ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 012/2017, sendo este Termo Aditivo parte integrante do principal;

E por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente Termo de Colaboração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam este instrumento, para que produza os seus efeitos legais.

São Sebastião, 28 de março de 2019.



FELIPE AUGUSTO
Prefeito

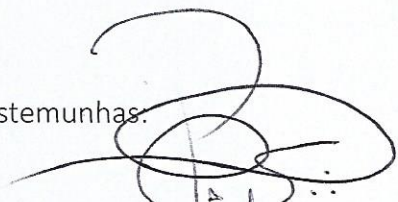


ELAINE FERNANDES DA SILVA

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MULHER SEBASTIANENSE

Testemunhas:


1- Paulo Roberto Mackevicius

RG: 20.822.806-8

CPF: 172.894.368-06

2- Frederico Schultz Mazzuca
RG: 43.556.826-70
CPF: 362.564.268-94